



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS - SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

**ANEXO II**

**PROPOSTA DETALHADA**

A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 02 (duas) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro, esta proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final (conforme item 7.2 do edital), ficando ciente de que caso não seja encaminhada, ensejará a desclassificação, sendo convocada a licitante classificada em 2º lugar para atender ao disposto acima e assim sucessivamente.

A licitante, antes de apresentar sua proposta, DEVERÁ ler atentamente todas as condições deste edital e anexos (objeto, obrigações, responsabilidades, etc.), não podendo alegar, depois do certame concluído ou durante a execução do serviço, desconhecimento ou mesmo alegar que cotou erroneamente.

TODOS OS VALORES CONSTANTES DESTA PROPOSTA DEVERÃO CONTER, SOMENTE 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quantidade (A)</b>	<b>Valor unitário ofertado (B)</b>	<b>Valor total ofertado para o período de 60 (sessenta) meses (Ax B)</b>
Atendimento médico de urgência e emergência na área protegida, mediante acionamento telefônico	60 (sessenta) meses	R\$ _____ por mês	R\$ _____
Atendimento médico de urgência e emergência a eventos específicos	80 (oitenta) horas (para os 60 meses de contratação)	R\$ _____ por hora	R\$ _____
Atendimento médico de emergências/urgências no período denominado "final de prazo"	90 (noventa) horas (para os 60 meses de contratação)	R\$ _____ por hora	R\$ _____
<b>Valor total da proposta para os 60 (sessenta) meses de contratação:</b> R\$ _____			